



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 794 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

Ementa: "Dá denominação a logradouro público e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua da Conquista, a primeira rua transversal à Rua Raul Veiga, à esquerda, altura aproximada de 200m para quem vem do antigo Hospital Colônia de Vargem Alegre, Distrito de Vargem Alegre, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2003

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 94/03

Autor: Maria Aparecida Moreira Ferreira

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020

Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_fm@uaol.com.br